

INTERESSADO : JUVÊNIO SANCHO MELO  
 ASSUNTO : Solicita equivalência de Estudos Sociais a Educação  
 Moral e Cívica nos Exames Supletivos de 1º Grau  
 RELATOR : Cons. Rev. José Borges dos Santos Júnior  
 PARECER CEE Nº 1 2 3 / 7 6 CPG Aprov. em 28/janeiro/76  
 Com. ao Pleno 11.2./76

### I - RELATÓRIO

#### HISTÓRICO:-

Juvêncio Sancho Melo se dirige a este Conselho para solicitar que, em vista de ter sido aprovado na disciplina Estudos Sociais, no Estado do Rio de Janeiro, se considere a equivalência dessa disciplina com Educação Moral e Cívica.

Nos documentos apresentados pelo requerente encontram-se os seguintes certificados:

1º - Certificado de aprovação parcial em exame supletivo de 1º grau.

Exames prestados: Matemática, Estudos Sociais, Língua Portuguesa, Exames concluídos em abril de 1975.

2º - Certificado de exame supletivo prestado no CE. "Major - Arcy" na Grande São Paulo, aprovado nas seguintes disciplinas: História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil;

3º - Certificado de aprovação em exame supletivo do 1º grau em Ciências Físicas e Biológicas, no CE. "Governador Paulo Sarasate", na Grande São Paulo, em 1975.

#### APRECIÇÃO:-

Não há equivalência a considerar e reconhecer, uma vez que, no Sistema de Ensino do Est. do Rio de Janeiro, a Educação Moral e Cívica esta incluída na área de Estudos Sociais.

### II - CONCLUSÃO

Em vista do que acaba de ser exposto, sou favorável ao atendimento da solicitação do requerente, Juvêncio Sancho Melo, RG. nº 6.882.032, não nos termos em que a apresentou, e, sim, no reconhecimento de que, tendo sido aprovado em Estudos Sociais no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, esta aprovado em Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 29 de asneiro de 1976

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior  
 Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Lene Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 29 de janeiro de 1976

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente